



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 – Bairro: Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES

A Diretoria Geral do *campus* Avançado de Jaguaruana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 507, de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de junho de 2014, seção 02, página 19, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para distribuição de 15 kits alimentação aos discentes do IFCE, matriculados no período letivo de 2021.2.

1. DO OBJETIVO

1.1. Distribuição de alimentos a estudantes do IFCE campus avançado de Jaguaruana, matriculados no período letivo de 2021.2, conforme o atendimento ao decreto Nº 7.234, de 19/07/2010, que versa sobre o PNAES e a resolução do FNDE Nº 6, de 08/05/2020, que trata sobre alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar, matriculado em curso de nível Técnico Subsequente do IFCE – Campus Avançado de Jaguaruana, no período do semestre 2021.2 levando em consideração a resolução do FNDE nº 02, de 09/04/2020, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública; que estabelece em seu Art. 1º a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus.

3. DO OBJETO

3.1. Os Kits alimentação foram adquiridos, conforme descrição abaixo, após Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento designada pela Portaria Nº 98/PROAP/REITORIA, de 29 de março de 2021. Assim, considerando o proposto na Resolução/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 e na Resolução /FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 foi elaborado três tipos de kits de alimentos, com o intuito de atender a necessidade apresentada no presente estudo técnico preliminar. Sendo que o campus Avançado de Jaguaruana adquiriu o kit nº 1.

3.2. O Kit 01 atende às necessidades nutricionais diárias mínimas de estudantes do ensino técnico, que ficam meio período na instituição, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do ensino superior, por um período de três meses. Já foram entregues 66 kits 01, restando 15 kits.

ESPECIFICAÇÕES DO KIT 1 - 3 Kg de arroz branco; 3 Kg de feijão de corda; 1 Pacote (500g) de macarrão espaguete; 1 Pacote (500g) de massa de milho em flocos (cuscuz); 1 Kg de açúcar cristal; 1 Kg de sal; 1 Garrafa (900 mL) de óleo de soja; 1 Pacote (100g) de colorífico (colorau); 1 Pacote (250g) de café em pó; 2 Pacotes (400g) de leite integral em pó.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no processo de seleção para recebimento de kits serão realizadas no período de **11 a 14 de abril de 2022**, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs, no seguinte endereço: Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1566, Bairro: Centro, Jaguaruana/CE, onde está localizado o Campus Avançado de Jaguaruana, observando os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os interessados deverão preencher o **Formulário do perfil socioeconômico** (Anexo I), durante o período de inscrições e anexar os documentos indicados no item 5 deste Edital.

4.1.2. O(a) discente poderá ser excluído a qualquer momento do processo seletivo, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o mesmo no processo seletivo para recebimento de kit alimentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Documentação para comprovação da situação socioeconômica do(a) discente e de sua família:

5.1.2. Comprovante de renda mensal formal de todos os membros da família maiores de 18 anos, incluindo o(a) próprio estudante (ANEXO II - Lista de documentos comprobatórios de renda formal) que exercem atividade remunerada formal ou declaração de renda para aposentados, pensionistas ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (ANEXO III), utilizadas somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes bancários (extrato) com identificação desse pagamento, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.1.3. Para os casos de atividade remunerada informal, apresentar os comprovantes listados no ANEXO IV ou a declaração de renda informal (ANEXO V), de todos os membros do grupo familiar (pessoas que residem na mesma casa, maiores de 18 anos) e do(a) próprio estudante, que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.1.4. Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO VI) de todos os membros do grupo familiar (pessoas que residem na mesma casa maiores de 18 anos) e do(a) próprio estudante, que estejam nessa condição, ou seja, **DE QUE NÃO TRABALHAM**, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.1.5. Declaração de que reside em casa própria, alugada ou cedida deverá ser enviada pelos discentes que afirmarem no formulário do perfil socioeconômico que se enquadram nessa situação (Anexos VIII, IX e X);

5.2. Da Residência:

5.2.1. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.3. Do Programa Auxílio Brasil:

5.3.1. Extrato nominal do recebimento do Programa Auxílio Brasil (ou print do aplicativo do Programa com nome do(a) beneficiário(a) e valor recebido, somente para família beneficiária, ou declaração de que a família é beneficiária do programa (ANEXO VII), utilizada somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, devido à Pandemia da COVID-19, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital. A declaração do anexo VII deverá estar com data atualizada e assinada de forma manuscrita e sem rasuras.

5.4. Dos estudantes menores de 18 anos:

5.4.1. No caso de discentes menores de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade (ANEXO XI), devidamente assinada de maneira manuscrita e sem rasuras pelo responsável legal, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

5.5. Dos estudantes com deficiência:

5.5.1. Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação das inscrições seguirá os critérios apresentados no Quadro 1 com suas respectivas pontuações. A pontuação final de cada inscrito no processo seletivo alcançará no máximo 08 (oito) pontos.

QUADRO 1 – Critérios de avaliação das inscrições com suas respectivas pontuações

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Renda per capita	1 a 4 pontos
Moradia alugada, cedida ou de taipa	2
Família Beneficiária do Auxílio Brasil	1
Estudante com Deficiência	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	8

6.2. Para fins de esclarecimento, consideramos a renda per capita como o resultado da soma da renda de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas da família.

6.3. Para cálculo da pontuação referente à renda per capita, serão considerados os seguintes intervalos com pontos: até R\$ 366,00 (4 pontos); entre R\$ 366,01 e R\$ 550,00 (3 pontos); entre R\$ 550,01 e 1.212,00 (2 pontos), acima de R\$ 1.212,00 (1 ponto).

6.4. A pontuação referente à condição de moradia do(a) estudante será observada a partir da declaração preenchida e assinada conforme a situação da casa onde reside com sua família, anexa ao Formulário do perfil socioeconômico da inscrição (VER ANEXOS VIII, IX e X).

6.5. O(a)s discentes poderão ser convocado(a)s para participarem de entrevista para eventuais esclarecimentos sobre as informações prestadas pelo discente no Formulário Socioeconômico e/ou sobre os documentos apresentados durante a inscrição.

6.6. O(a)s discentes serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no somatório dos critérios de avaliação.

6.7. Em caso de empate na pontuação dos inscritos, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação apresentada pelo discente na renda per capita. E, ainda assim persistindo o empate, terá prioridade o(a) discente com maior idade.

6.8. No caso de ocorrência de doação do kit de discente selecionado, o discente deverá preencher a ficha de doação (ANEXO XI).

6.9. O(a)s discentes deverão preencher de forma completa o Termo de Ciência e Recebimento de Gêneros Alimentícios (kit 01) (ANEXO XII) no momento da entrega dos kits.

7. DO RESULTADO

7.1. Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

7.2. O **Resultado Preliminar** da seleção será divulgado a partir do dia **19 de abril de 2022** nos seguintes locais: página do IFCE (www.ifce.edu.br), página do facebook do campus (<https://www.facebook.com/ifcejaguaruana>) e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana.

7.3. **Recursos contra o Resultado Preliminar** poderão ser interpostos pelos inscritos no dia **20 de abril de 2022** por meio de envio de e-mail para fabiani.weiss@ifce.edu.br e o inscrito deverá apresentar justificativa para o Recurso. Na fase de Recursos não serão aceitos documentos que deveriam ter sido apresentados na fase de inscrições.

7.4. O **Resultado final** será divulgado no dia **20 de abril de 2022** na página do IFCE (www.ifce.edu.br), página do facebook do campus (<https://www.facebook.com/ifcejaguaruana>) e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana.

7.5. Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

7.6. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por ligação telefônica, e-mail ou WhatsApp.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos contra termos do Edital e contra o resultado parcial da seleção através do envio de e-mail para o endereço fabiani.weiss@ifce.edu.br, sendo obrigatória a identificação do

aluno, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Durante o período de recurso contra o Resultado Preliminar, o(a) estudante poderá apresentar documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão, e caso seja procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no processo seletivo, havendo, portanto, uma reclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/04/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Inscrições	11/04 a 14/04/2022	Presencialmente na recepção do IFCE campus avançado de Jaguaruana no horário de 8h às 12h e 14h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	19/04/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	20/04/2022	fabiani.weiss@ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	20/04/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Entrega dos kits	22/04/2022	Presencialmente na recepção do IFCE campus avançado de Jaguaruana no horário de 8h às 12h e 14h às 17h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

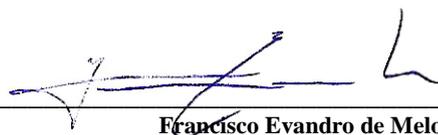
10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.2. A entrega do kit alimentação ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante.

10.3. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e

Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE campus de Jaguaruana.

Jaguaruana - CE, 08 de abril de 2022.



Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do IFCE – Campus avançado de Jaguaruana

***SITUAÇÃO:**

CLT: Empregado com carteira assinada / **SP:** Servidor Público / **AP:** Aposentado ou pensionista / **AR:** Atividade Rural
MEI: Microempreendedor Individual / **TS:** Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, *free-lancer*)
BPC: Benefício de Prestação Continuada / **RA-ABI:** Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis
D: desempregado / **AE:** Apenas estudante / **SR:** Sem renda

3. Outras fontes de renda adicionais, se houver (com especificação e valor):

3. Apresenta algum tipo de deficiência? () Sim. Qual? _____ () Não

4. É beneficiário do programa de assistência estudantil do IFCE ou Bolsa Permanência? () Sim () Não

Quais auxílios você recebe? _____

Total de auxílios recebidos: R\$ _____

5. Participa de alguma modalidade de bolsa acadêmica? (Monitoria, Auxílio-Formação, Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa de Iniciação à Docência, PET, outras)

() Sim () Não

Se sim, qual? _____

Valor da bolsa: R\$ _____

6. Sua família é beneficiária do Programa Auxílio Brasil? () Sim. Valor: R\$ _____ () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe o comprovante de recebimento do Auxílio Brasil (O comprovante deve ter o nome da(o) beneficiária(o), data atualizada, e o valor do benefício) OU Declaração, conforme o modelo do ANEXO VII.

7. Quais dos bens abaixo a sua família possui?

Carro () Ano/ Modelo : _____ Moto () Ano/ Modelo: _____

Computador/Notebook () Tablet () Internet () TV à Cabo () Televisão ()

Ar-condicionado () Ventilador () Fogão () Geladeira () Micro-ondas ()

Máquina de lavar () Chuveiro elétrico () Bicicleta () Home-Theater ()

8. Forma de moradia:

Tipo: Casa () Apartamento () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()

Imóvel: Próprio () Financiado () Alugado () Cedido/Emprestado ()

Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____

Tipo de estrutura da moradia: Tijolo/Alvenaria () Taipa/Barro () Madeira () Lona/Papelão ()

Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()

Quantos cômodos possui a sua moradia? _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras sob pena de ser desclassificado do processo seletivo para recebimento do kit alimentação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente a esta seleção em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento/desclassificação e cancelamento do recebimento do tablet, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/CE, _____ de _____ 2022.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO): Contracheque atualizado, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU Cópia da carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial).

2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital; OU Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia.

Quando não for possível anexar os itens listados acima por causa do isolamento social, excepcionalmente, será aceita Declaração de Renda para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do ANEXO III.

3. EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA: Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício).

4. ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS: Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

5. BOLSISTAS DE QUALQUER NATUREZA: Declaração constando o valor da bolsa ou cópia do extrato bancário constando o valor da bolsa.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS
DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de
R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia
da COVID-19 não tenho como apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou
pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS AOS
ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA**

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE

ANEXO IV

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
INFORMAL**

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

**1. PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS SEM COMPROVAÇÃO
(AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, TRABALHADORES AVULSOS, ETC):**

Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO V) juntamente com cópia da Carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco) OU Declaração de IRPF acompanhada de Recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.

2. PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL OU PROVENIENTE DA PESCA:

Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO V); OU Notas fiscais de vendas, quando houver; OU Declaração de rendimentos dos últimos três meses, emitidos por cooperativas, associações e similares.

3. DESEMPREGADOS E PESSOAS SEM RENDA (Pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria, incluindo ESTUDANTES maiores de idade): Declaração de que não exerce atividade remunerada (ver modelo no Anexo VI)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
declaro que exerço a atividade de _____ auferindo renda mensal
aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE RENUMERADA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
residente no endereço _____,
cidade de _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo
outra fonte de renda atualmente. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de
dados ou documentos falsos e/ou divergentes fica o declarante sujeito à aplicação das medidas
judiciais cabíveis.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
NIS _____, declaro que sou beneficiário do programa
Auxílio Brasil e recebo o valor mensal de R\$ _____, mas devido ao isolamento
social por causa da pandemia da COVID-19 não tenho com apresentar os comprovantes emitidos
pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA ALUGADA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel alugado, situado à
_____ (*endereço*),
pagando aluguel no valor de R\$_____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA CEDIDA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel cedido, situado à
_____ (*endereço*).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA PRÓPRIA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel próprio, situado à
_____ (*endereço*).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO
DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas pelo estudante

do Curso _____, matrícula _____,
RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
ou número de matrícula: _____, estudante, ou responsável pelo
estudante, do IFCE Campus Avançado de Jaguaruana, do Curso Técnico Subsequente em (*especificar o
curso*): _____,
declaro não ter interesse no Kit de alimentos e autorizo a doação para outros estudantes, a ser realizada pelo
Setor de Assistência Estudantil do Campus Avançado de Jaguaruana.

() Estudante do IFCE

() Responsável pelo estudante: _____

_____, _____ de _____ de 2022.
(colocar a cidade, dia e mês do recebimento)

Assinatura: Aluno/responsável

Assinatura: Servidor responsável



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT 01)

Eu, _____

CPF: _____, ou número de matrícula:
_____, estudante (ou responsável pelo estudante) do IFCE Campus
Avançado de Jaguaruana, declaro te recebido na data de hoje, um kit de alimentos (Descrição do kit
no quadro abaixo).

() Estudante do IFCE

() Responsável pelo estudante: _____

3 Kg de arroz branco;
3 Kg de feijão de corda;
1 Pacote (500g) de macarrão espaguete;
1 Pacote (500g) de massa de milho em flocos (cuscuz);
1 Kg de açúcar cristal;
1 Kg de sal;
1 Garrafa (900 mL) de óleo de soja;
1 Pacote (100g) de colorífico (colorau);
1 Pacote (250g) de café em pó;
2 Pacotes (400g) de leite integral em pó.

Declaro, ainda, ter recebido informações e estar ciente de como devo proceder para fazer a higienização dos alimentos, manter o armazenamento correto dos alimentos, utilizando-os e consumindo-os antes das datas de vencimento, conforme olha de orientação entregue.

_____, _____ de _____ de 2022.
(colocar a cidade, dia e mês do recebimento)

Assinatura: Aluno/responsável

Assinatura: Servidor responsável